



DECRETO Nº.1982, DE 09 DE MAIO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE
PUBLICAÇÃO

ANO VI DATA 09/05/2022

Incorpora adicional de função aos vencimentos do servidor que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o artigo 122, da Lei Complementar nº. 570, de 21 de novembro de 2008;

Considerando o Requerimento do servidor, datado de 18 de fevereiro de 2022;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 80, da Procuradoria Geral do Município, emitido em 11 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incorporado ao vencimento do servidor **JOSE VALTER DOS SANTOS**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 1 051 922 SSP/SE, Matrícula nº. 903, ocupante do cargo de Professor – Nivel III, do quadro de servidores efetivos do Magistério Público do Município de Umbaúba, o Adicional de Função concedido em razão do exercício da Função de Confiança do Magistério, no percentual de **40%** (quarenta por cento), referente ao período de janeiro de 2017 a dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 09 DE MAIO DE 2021.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal